



Ofício nº 30/25 – Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação da Câmara Municipal de Leme.

Leme/SP, 03 de novembro de 2025.

Na qualidade de membros da Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação da Câmara Municipal de Leme, conforme Lei Complementar nº 904, de 28 de fevereiro de 2024, e Resolução nº 395, de 03 de abril de 2024 e, nomeados pelo Ato da Mesa nº 02, de 29 de fevereiro de 2024, vimos pelo presente conforme protocolo nº 20251022105410, em data de 22/10/2025, às 10h54min, em nome de José Doniseti Gildo, anexar a este cópia digitalizada do Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária Municipal do 1º Quadrimestre da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Relatório de Controle Externo do 1º Quadrimestre conforme requerido.

Informamos que, o Relatório do 2º Quadrimestre está em análise e elaboração pela Comissão.

Sem mais, para o momento, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daiane Trova

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Luis Carlos do Amaral Mancini

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Luís Fernando Bregamasco

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Ao

Ilustríssimo Senhor,

José Doniseti Gildo



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, nos termos da alínea “h”, do inciso II do artigo 78 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme/SP - RICML analisando o primeiro relatório de Controle Externo referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2025, apresenta o seguinte Relatório e as devidas recomendações, se forem o caso:

O relatório de Controle Externo apresentou histórico das contas do Executivo Municipal referentes aos anos de 2015 a 2023 e citou que no primeiro quadrimestre houve apreciação das contas do ano de 2022, esta sendo favorável pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aprovada por esta Casa de Leis.

Trouxe ainda as ressalvas da conta do referido ano bem como quais processos de contratações foram analisados em autos próprios pela Corte de Contas deste Estado.

Em continuidade da análise do relatório, apresentou a estimativa de receita e as despesas fixadas para o exercício de 2025.

A Lei nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024, que estimou a receita e fixou as despesas do Município de Leme para o ano de 2025 estimou uma receita de **R\$ 545.390.508,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e oito reais)** e fixou as despesas no mesmo valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Em ato contínuo trouxe ainda, o acompanhamento das alterações orçamentárias e trouxe que o teto das alterações, nos termos do artigo 5º da lei acima citada é de 20% (vinte por cento), ou seja, pela receita estimada, o valor de alterações gira em torno de R\$ 109.078.101,60 (cento e nove milhões, setenta e oito mil, cento e um reais e sessenta centavos).

De acordo com a análise, as alterações no primeiro quadrimestre, tanto por meio de Lei como por Decreto do Executivo, tanto como excesso de arrecadação, como superávit financeiro ou anulação/transferência/transposição e remanejamento já chegaram a um montante de R\$ 73.549.749,42 (setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), porém no computo dos 20% (vinte por cento) são considerados apenas a abertura de créditos suplementares.

Dos repasses ao terceiro setor, ficou demonstrado que 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento) da previsão da receita corrente líquida do Município foi direcionada à Santa Casa de Misericórdia de Leme, ou seja, R\$ 48.878.781,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais) e R\$ 2.319.587,10 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) são projetos recebidos por esta Casa referente a abertura de créditos adicionais especiais para a Santa Casa.

Consta da evolução da despesa por fonte de recurso o total de R\$ 580.225.380,12 (quinhentos e oitenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), sendo o inicial R\$ 545.390.508,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e oito reais).

No que concerne a arrecadação líquida, no período do primeiro quadrimestre, consta do relatório o valor de R\$ 229.003.502,94 (duzentos e vinte e nove milhões, três mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), ou seja, 41,99% (quarenta e um e noventa e nove centavos por cento) da previsão.

Contudo cabe observar que no mesmo período já há despesas empenhadas no valor de R\$ 275.571.744,35 (duzentos e setenta e cinco milhões,



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) representando um déficit de R\$ 46.568.271,41 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) agora com relação às despesas empenhadas e liquidadas, esta encontra-se no montante de R\$ 174.899.764,25 (cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo um superávit de R\$ 54.103.738,69 (cinquenta e quatro milhões, cento e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Porém, o cenário, no final do quadrimestre mostra um déficit de 25,37% (vinte e cinco vírgula trinta e sete por cento) tendo em vista que as despesas empenhadas superam as receitas realizadas cabendo ao Poder Executivo tomar cautela quando a administração de suas despesas tanto as liquidadas como as já empenhadas evitando assim um déficit que possa a prejudicar a prestação dos serviços públicos ou até mesmo o funcionalismo público evitando assim restos a pagar no final do exercício financeiro e danos ao erário.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 05 de agosto de 2.025.

Pela Comissão de O. F. e C.

João Carlos Cerbi
PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Aparecido Begnamia
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

1º Relatório de Atividades Auxiliares de Controle Externo - 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 844, de 15 de janeiro de 2021, artigo 4º, a servidora que este subscreve vem respeitosamente a presença dos nobres Edis, apresentar o 1º Relatório de Atividades Auxiliares de Controle Externo de 2025.

1. Histórico das Contas do Poder Executivo de 2015 a 2023:

Exercício Financeiro	Parecer TCE-SP	Decreto Legislativo	Data DL	Câmara
2015	Rejeitam	Nº 346	19/03/2018	Rejeita
2016	Rejeitam	Nº 361	22/08/2019	Aprova
2017	Favorável c/ Ressalvas	Nº 382	10/08/2021	Aprova
2018	Rejeitam	Nº 381	27/04/2021	Aprova
2019	Rejeitam	Nº 421	04/07/2023	Aprova
2020	Favorável	Nº 436	09/04/2024	Aprova
2021	Favorável	Nº 426	31/10/2023	Aprova
2022	Favorável c/ Ressalvas	Nº 453	14/04/2025	Aprova
2023	*	*	*	*

No 1º Quadrimestre de 2025 houve apreciação das Contas do Poder Executivo de 2022, com parecer favorável pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aprovada pela Câmara.

Das ressalvas do TCE/SP:

- Da alteração do plano orçamentário durante sua execução.
- Do resultado operacional apurado no IEGM.

Formação de autos próprios para exame específico dos:

- Pregão nº 02/22 – Fornecimento de Materiais Hospitalares;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

- Pregão nº 35/2022 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Informática para o Novo Paço Municipal.
- Pregão Presencial nº 45/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical.
- Pregão Presencial nº 48/2022 - Aquisição de Materiais e Higiene.

1.1. Motivos de Reprovações de Contas

Os principais motivos de rejeições de contas dos Prefeitos são:

- Aplicação na Saúde (ADCT da CF, art.77, III, mínimo 15%);
- Aplicação no Ensino (CF, art.212, mínimo 25%);
- Magistério/FUNDEB (CF, art.212-A, XI, incluído pela EC.108/20, mínimo 70%);
- Despesas com FUNDEB;
- Execução Orçamentária;
- Precatórios;
- Encargos Sociais;
- Controle Interno;
- Remuneração de Agentes Políticos;
- Licitações/ Contratos;
- Transferências à Câmara Municipal;
- Peças Contábeis/ Fidedignidade;
- Tempestividade das Informações;
- Ordem cronológica de pagamentos;
- Vedações da Lei nº4.320/64(artigo 59, §1º)
- Artigo 42 da LRF;
- Artigo 21, parágrafo único da LRF;
- Despesa com Pessoal;
- Despesas com Publicidade e Propaganda;
- Entre outros.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

2. Da Receita Estimada e da Despesa Fixada para o Exercício de 2025

O dispositivo legal que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2025 é a Lei Ordinária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024, sendo:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 563.496.508,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 129.370.000,00
1.2	Contribuições	R\$ 24.969.600,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 8.096.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 58.152.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 340.275.908,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.633.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 22.526.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 318.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 318.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 586.340.508,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES		R\$ 40.950.000,00
(-)	Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 40.950.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 545.390.508,00

DESPESA FIXADA POR ORGÃOS

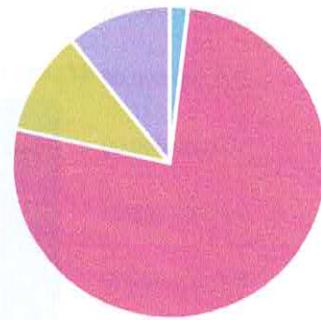
POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 328.352.112,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 10.176.000,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$ 254.300.112,00
05 - LEMEPREV	R\$ 59.070.000,00
	R\$ 4.806.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 217.038.396,00
05 - LEMEPREV	R\$ 163.197.296,00
	R\$ 53.841.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 545.390.508,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Orçamento por Órgãos - em %



■ 01 - PODER LEGISLATIVO - 1,87% ■ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL - 76,55%
■ 03 - SAECIL - 10,83% ■ 05 - LEMEPREV - 10,75%

De acordo com as informações colhidas do Portal da Transparência do Município a evolução da despesa por fonte de recurso atualizada é de R\$ 580.225.380,12.

Evolução da Despesa por Fonte de Recurso

Fonte de Recursos	2021 (1)	2022 (2)	2023 (3)	2024 (4)	2025 (5) *
Tesouro	258.145.109,56	303.844.806,96	302.642.241,94	349.502.603,27	322.776.763,24
Transferências e Conv. Estaduais	73.094.446,96	85.996.833,13	84.243.360,04	104.308.426,89	93.260.913,93
Recursos Próprios da Admin. Indireta	72.748.600,00	84.628.296,29	106.835.759,29	105.804.000,00	100.599.490,00
Transferências e Conv. Federais	52.120.346,36	47.116.951,22	53.919.183,57	68.290.842,06	56.740.786,48
Outras Fontes de Recursos	2.537.317,32	2.106.546,68	1.871.856,71	2.421.065,59	322.000,00
Operações de Crédito	14.044.336,85	10.106.576,48	16.164.749,98	15.115.850,56	6.525.426,47
Total	472.690.157,05	533.800.010,76	565.677.151,53	645.442.788,37	580.225.380,12

* 2025 até fechamento do

1º Quadrimestre (5)

Fonte: Portal da Transparência do

Município

(Acumulado até o período-dotação

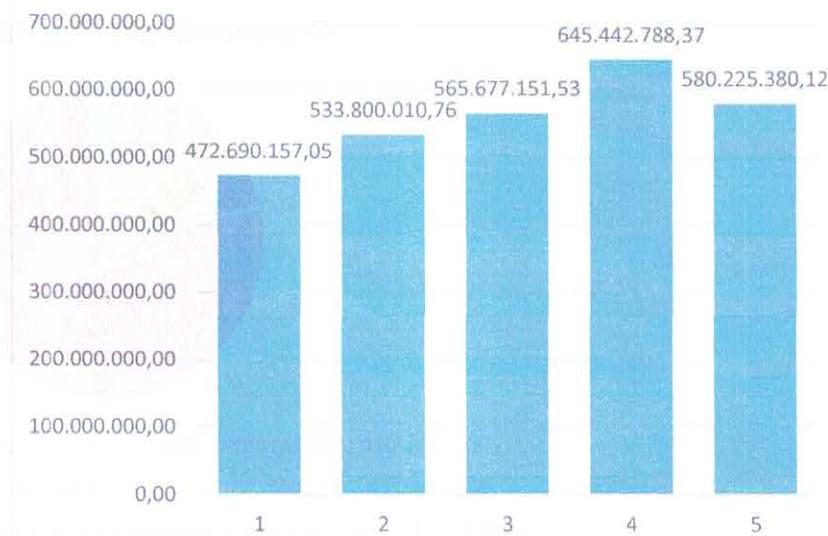
atualizada)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Evolução da Despesa por Fonte de Recurso



3. Acompanhamento das Alterações Orçamentárias

A planilha abaixo tem por finalidade demonstrar os projetos de leis aprovados pelo Poder Legislativo.

Demonstra o orçamento inicial e o limite de alterações, permitidos em conformidade com a Lei Ordinária nº 4.347/2024:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município. "

São descritos: projetos, valores, lei promulgada pelo Poder Executivo e a abertura de crédito de acordo Decreto.

1-APROVADAS PELO LEGISLATIVO - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ORÇAMENTO	R\$	%	Limite	Alterações	
INICIAL	<u>545.390.508,00</u>	0,2			
PROJETOS	R\$		R\$	Lei	Decreto
PL.01/2025	1.285.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.357	8.596
PL.01/2025	126.931,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.357	8.596
PL.02/2025	249.748,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.358	8.603
PL.03/2025	0,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.362	REVOGADA
PL.03/2025	0,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.362	REVOGADA
PL.04/2025	0,00	ANULAÇÃO TOTAL	17.646.000,00	4.369	8.615
PL.05/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	100.000,00	4.363	8.609



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

PL.06/2025	1.718.896,74	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.359	8.604
PL.06/2025	2.012.825,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.359	8.604
PL.07/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	67.611,16	4.364	8611
PL.08/2025	606.768,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.360	8.605
PL.08/2025	101.128,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.360	8.605
PL.17/2025	30.211,27	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.374	8.631
PL.17/2025	229,81	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.374	8.631
PL.18/2025	756.504,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.375	8632
PL.18/2025	5.517,66	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.375	8632
PL.19/2025	150.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.376	8633
PL.19/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	37.500,00	4.376	8633
PL.20/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	100.000,00	4.371	8.623
PL.21/2025	1.410.560,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.372	8.624
PL.24/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	1.791.000,00	4.377	8.636
PL.25/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	20.000,00	4.373	8.629
PL.32/2025	795.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.378	8.650
PL.32/2025	510.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.378	8.650
PL.33/2025	654.631,38	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.382	8649
PL.33/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	411.027,28	4.382	8.649
PL.36/2025	6.525.426,47	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4.383	8.657
PL.37/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	100.000,00	4.380	8.647
PL.38/2025	237.807,55	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.381	8.648
PL.41/2025	2.990.467,87	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4.395	x
PL.42/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	15.000,00	4.396	x
PL.43/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	18.400,00	4.384	x
PL.44/2025	421.318,11	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4385	x
PL.51/2025	8.367.154,91	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4390	8667
PL.53/2025	4.678,74	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4398	x
PL.58/2025	1.304.730,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4393	x
PL.58/2025	114.475,08	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4393	x
PL.59/2025	50.015,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00	4399	x
PL.59/2025	1.300,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	4399	x
PL.60/2025	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	145.000,00	4400	x
Total	11.401.796,94	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Total	19.030.028,79	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR			
Total		ANULAÇÃO/TRANSF./TRANSP.E REMANEJAMENTO	20.451.538,44		

Ressalta-se que ainda há abertura dos créditos suplementares, estes que são acompanhados pelas publicações na Imprensa do Município no site da Prefeitura, conforme quadro abaixo:

2- DE ACORDO LDO E LOA - CRÉDITOS SUPLEMENTARES / REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA

Decreto nº 8573	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	398.600,00
Decreto nº 8574	0,00	TRANSPOSIÇÃO	932.331,00
Decreto nº 8577	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	71.000,00
Decreto nº 8578	1.225.000,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8579	0,00	TRANSPOSIÇÃO	926.073,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Decreto nº 8579	0,00	TRANSFERÊNCIA	10.000,00
Decreto nº 8585	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	130.000,00
Decreto nº 8587	0,00	TRANSPOSIÇÃO	175.000,00
Decreto nº 8587	0,00	TRANSFERÊNCIA	17.600,00
Decreto nº 8590	742.225,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8591	0,00	TRANSPOSIÇÃO	357.317,00
Decreto nº 8591	0,00	REMANEJAMENTO	500.000,00
Decreto nº 8592	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	602.368,65
Decreto nº 8593	0,00	TRANSPOSIÇÃO	0,00 Revogado
Decreto nº 8595	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	325.000,00
Decreto nº 8600	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00 Revogado
Decreto nº 8602	0,00	TRANSPOSIÇÃO	177.000,00
Decreto nº 8602	0,00	REMANEJAMENTO	60.000,00
Decreto nº 8607	631.880,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8608	200.000,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8610	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	106.934,60
Decreto nº 8611	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	67.611,16
Decreto nº 8612	0,00	TRANSPOSIÇÃO	351.541,11
Decreto nº 8613	0,00	TRANSPOSIÇÃO	177.000,00
Decreto nº 8613	0,00	TRANSFERÊNCIA	60.000,00
Decreto nº 8614	1.600.000,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8614	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	921.000,00
Decreto nº 8630	673,84	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
Decreto nº 8630	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	51.000,00
Decreto nº 8634	0,00	TRANSPOSIÇÃO	150.000,00
Decreto nº 8634	0,00	REMANEJAMENTO	11.000,00
Decreto nº 8639	0,00	TRANSPOSIÇÃO	100.000,00
Decreto nº 8641	0,00	TRANSPOSIÇÃO	77.000,00
Decreto nº 8641	0,00	TRANSFERÊNCIA	6.000,00
Decreto nº 8643	2.016.233,95	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8643	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	800.067,72
Decreto nº 8644	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	120.000,00
Decreto nº 8646	0,00	TRANSPOSIÇÃO	124.120,00
Decreto nº 8652	0,00	TRANSPOSIÇÃO	10.000,00
Decreto nº 8653	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	300.000,00
Decreto nº 8654	0,00	TRANSFERÊNCIA	40.000,00
Decreto nº 8655	0,00	TRANSPOSIÇÃO	132.000,00
Decreto nº 8658	0,00	TRANSFERÊNCIA	318.200,00
Decreto nº 8660	0,00	TRANSFERÊNCIA	458.700,00
Decreto nº 8661	0,00	TRANSPOSIÇÃO	159.690,00
Decreto nº 8661	0,00	REMANEJAMENTO	167.000,00
Decreto nº 8663	552.160,12	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8664	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	211.000,00
Decreto nº 8665	0,00	TRANSPOSIÇÃO	1.766.220,00
SAECIL			
Decreto nº 8572	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	200.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Decreto nº 8588	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	955.180,00
Decreto nº 8619	1.183.000,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8627	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	132.668,10
Decreto nº 8637	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	10.000,00
Decreto nº 8642	255.490,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00
Decreto nº 8659	995.000,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	0,00

CÂMARA

Ato da Mesa nº 13	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	3.500,00
Ato da Mesa nº 15	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	20.000,00

LEMEPREV

Decreto nº 8599	490.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	0,00
Decreto nº 8656	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	25.000,00
Decreto nº 8666	0,00	ANULAÇÃO PARCIAL	60.000,00
Total	673,84	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Total	9.890.989,07	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EX.ANTERIOR	
Total		ANULAÇÃO/TRANSF./TRANSP.E REMANEJAMENTO	12.774.722,34

Do orçamento inicial estimado, e ainda de acordo com os projetos aprovados e demais informações extraídas da Imprensa do Município, o orçamento atualizado em 30/04/2025 foi de R\$ 580.648.611,50.

3- TOTAL DE ALTERAÇÕES

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.402.470,78
SUPERÁVIT FINANCEIRO	28.921.017,86
ANULAÇÃO/TRANSF./TRANSP.E REMANEJAMENTO	33.226.260,78

4- ORÇAMENTO ATÉ 30/04/2025 - DE ACORDO ALTERAÇÕES DESTE ANEXO

ORÇAMENTO ATUALIZADO	585.713.996,64
(-) Leis Promulgadas/ sem Decreto	5.065.385,14
Posição em 30/04/2025	580.648.611,50

Para melhor exemplificação das alterações orçamentárias até 30/04/2025, o Anexo I do presente relatório demonstra os Projetos aprovados pelo Poder Legislativo e ainda o Anexo II as publicações na Imprensa do Município.

4. Dos Repasses ao Terceiro Setor



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Tem por finalidade demonstrar os Projetos aprovados pelo Poder Legislativo no que refere se a destinação de verbas ao Terceiro Setor.

4.1. Santa Casa de Leme

Da despesa inicial fixada para o Exercício de 2025: R\$ 48.878.781,00.

Redução de R\$ 1.208.696,36 em relação ao Exercício de 2024.

10.302.0025.2.072.000	Santa Casa de Leme Custear despesas com termos de convênios, subvenções entre outras entre a Prefeitura e a Santa Casa de Leme	48.878.781,00
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	3650 Seguridade 1 15.000.000,00
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	3652 Seguridade 5 11.732.781,00
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	3654 Seguridade 5 4.500.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3656 Seguridade 1 17.646.000,00

Dotação	Descrição	CR	FR	R\$
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3650	1	15.000.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3652	5	11.732.781,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3654	5	4.500.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3656	1	17.646.000,00

Orçamento Geral Inicial - R\$ 545.390.508,00

Santa Casa de Leme Inicial - R\$ 48.878.781,00

8,96%

4.1.1. Das alterações aprovadas pelo Poder Legislativo até 30/04/2025:

1. Anulação total da despesa Subvenções Sociais para suplementação em Outros Serviços;
2. R\$ 7.374,21, suplementação na despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, referente Tabela SUS Paulista.
3. R\$ 2.312.212,89, suplementação para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

<u>Fonte Recurso</u>	<u>Funcional Programática</u>	<u>CR</u>	<u>R\$</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Despesa</u>	<u>PL nº</u>
5	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10440	1.285.500,00	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1
5	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10441	126.931,00	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1
1	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	17.646.000,00	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4
5	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10631	237.807,55	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38
1	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.43	3656	17.646.000,00	SAÍDA	Subvenções Sociais	4
2	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	70.933,10	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
5	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10726	110.000,00	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
5	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	9.880,64	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
5	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	471.160,60	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
2	02.11.02.103020025.2.233000-3.3.50.39	9608	7.374,21	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
Total			2.319.587,10			

4.2. Das demais despesas do Terceiro Setor conforme especificação da entidade - Inicial

<u>Especificação</u>	<u>R\$</u>	
GACC	300.000,00	Fundo de Saúde
A.P.A.E	288.000,00	
ISA	120.000,00	
Repasso Complementar União Piso da Enfermagem	820.000,00	
*Tabela SUS Paulista Complementação Res.198/2023 Santa Casa	9.600.00,00	
Grupo de Apoio ao Adulto Sante	72.000,00	
Total	11.200.000,00	
Abrigo São Vicente de Paulo	548.160,00	Fundo Assistência Social
Assistência ao Portador de Deficiência - APAE	502.951,00	
Fortalecimentos de Vínculos das Crianças - APAS	182.200,00	
Fortalecimento de Vínculos dos Adolescentes - Guarda Mirim	122.400,00	
Serviço de Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - ACEUL	240.000,00	
Casa do Menor Francisco de Assis	925.000,00	
Abrigo Inst. Mulheres Vítimas de Violência - Comunidade Vida Melhor	250.800,00	
Abrigo Institucional Moradores de Rua - Casa Bethânia	242.400,00	
Total	3.013.911,00	

*Alterações ocorridas listada na Santa Casa (4.1.1.)

4.2.1. Educação e Cultura e o apoio ao Terceiro Setor da especificação da Entidade - Inicial

Secretaria de Educação, Executora: Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico:

Apoio ao Terceiro Setor - custear despesas com a parceria entre a Secretaria de Educação e a Casa da Criança de Leme para o apoio a Educação Infantil, creche e pré-escola, sob o valor de R\$ 380.000,00.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Executora: Fundo Municipal de Educação:

Apoio ao Terceiro Setor - custear despesas com a parceria entre a Secretaria de Educação e a Casa da Criança de Leme para o apoio a Educação Infantil, creche e pré-escola, sob o valor de R\$ 335.000,00.

Secretaria de Cultura e Turismo, Executora: Fundo Municipal de Cultura:

Associação Corporação Musical Maestro Angelo Cosentino, sob o valor de R\$ 396.000,00.

Secretaria de Cultura e Turismo, Executora: Fundo Municipal de Cultura:

Associação Café com Chorinho de Leme, sob o valor de R\$ 36.000,00.

4.2.2. Das alterações aprovadas pelo Poder Legislativo até 30/04/2025:

Fonte Recurso	Funcional Programática	R\$	Entidade	Despesa
1	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	100.000,00	APAE	Outros Serviços de Terceiros - P.
5	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	100.000,00	APAE	Outros Serviços de Terceiros - P.
1	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	100.000,00	Instituto ISA	Outros Serviços de Terceiros - P.
5	02.11.02-103020025.2.229000-3.3.50.39	106.698,61	Repasso Complementar União Piso da Enfermagem	Outros Serviços de Terceiros - P.
2	02.12.05-082450012.2.169000-3.3.50.39	18.400,00	ACEUL	Outros Serviços de Terceiros - P.

5. Acompanhamento dos Investimentos com Recursos de Operações de Crédito

Das operações de crédito até o 1º Quadrimestre, foi apreciado o Projeto de Lei, sendo:

- PL. nº36/2025, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.525.426,47, para aplicação em obras e instalações, Modernização do Parque de Iluminação Pública.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Não houve empenhos no Quadrimestre.

Destaco as movimentações da Receita por Fonte de Recurso-
Operações de Crédito nos últimos exercícios:

Exercício	Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Líquida
2020	42.500.000,00	21.656.805,33
2021	9.373.336,85	20.896.242,53
2022	0,00	9.654.660,34
2023	0,00	1.118.037,29
2024	0,00	3.961.472,87
2025	0,00	6.525.426,47
Total	51.873.336,85	63.812.644,83

Evolução da Receita por Fonte de Recurso: Operações de Crédito

6. Notas do 1º Quadrimestre

a) Do orçamento:

<i>Dotação Inicial:</i>	<i>Créditos:</i>	<i>Dotação Atualizada:</i>
R\$ 545.390.508,00	R\$ 40.323.488,64	R\$ 580.648.611,50*

*Conforme informações extraídas dos Projetos de Leis aprovados e Decretos abertos até 30/04/2025, constantes nos documentos deste relatório.

Dotação Atualizada/ Poder Executivo:

R\$ 580.225.380,12

Diferença deverá ser corrigida nas próximas análises em acompanhamento as publicações e ainda em solicitações de informações.

b) Dos Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 05/2025:

Da LOA:

Ficha 6467 - Manutenção da Guarda Civil Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

06.181.0037.2.202.000	Manutenção da Guarda Civil Municipal										
3.3.90.30.00.00.00	Manutenção da Guarda Civil Municipal										
3.3.90.33.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO										
3.3.90.39.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6431	Fiscal	1						150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6458	Fiscal	1						5.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6462	Fiscal	1						400.000,00	
		6467	Fiscal	1						200.000,00	

Do PL. nº 05/2025:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.01.061810038.2.2020004.4.90.52	6467	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Projeto de Lei nº 20/2025:

Lei nº 4371, de 07 de março de 2025: autoriza abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial.

Aberto através dos Decretos nº 8.623 (remanejamento), 8.625 (transposição) e 8.635 (transposição).

Detalhamento no Anexo III.

Projeto de Lei nº 21/2025:

Da LOA:

Ficha 9900 - Orçamento SAECIL

17.512.0042.2.255.000	Manutenção de Frota - Linha Média e Pesada										
3.3.90.30.00.00.00	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da Linha Média e Pesada.										
3.3.90.33.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9898	Fiscal	4						100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9899	Fiscal	4						200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9900	Fiscal	4						400.000,00	

Do PL nº 21/2025:

Ficha 9900 - Orçamento da Saúde

6	2	801.0013	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9900	R\$ 200.000,00
---	---	----------	---------------------------------------	------	----------------

Projeto de Lei nº 32/2025:

Funcional Programática sem especificação da ação, corrigida através da Lei nº 4.415/2025.

03.01.02.175120042.1.XXX000-4.4.90.51	9594
03.01.02.175120042.1.XXX000-4.4.90.51	9593
03.01.02.175120042.1.XXX000-4.4.90.51	9595



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

03.01.02.175120042.1.XXX000-4.4.90.51	9597
03.01.02.175120042.1.XXX000-4.4.90.51	9598
03.01.02.175120042.1.XXX000-4.4.90.51	9599

Projeto de Lei nº 33/2025:

Lei nº 4382, de 02 de abril de 2025.

Dotação Inexistente, conforme Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.1.90.46	3867	R\$ 10.000,00
---	---	----------	---------------------------------------	------	---------------

c) Do Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre

Destaco o cumprimento do limite da despesa com pessoal, percentual máximo permitido 54%, percentual apurado de 41,72%.

d) Receita Corrente Líquida, referência 1º Quadrimestre

Foi de R\$ 525.243.192,51 (STN) e Despesa com Pessoal foi de R\$ 219.117.822,95.

e) Dos Duodécimos ao Poder Legislativo:

Constituição Federal:

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos **Poderes Legislativo** e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia **20 de cada mês**, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

Data do Recebimento	Valor do Movimento - R\$
10/01/2025	100.000,00
15/01/2025	748.000,00
18/02/2025	848.000,00
14/03/2025	848.000,00
11/04/2025	848.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

f) Aplicação na Saúde:

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais: R\$ 142.384.401,98.

Aplicação Mínima de 15%: R\$ 21.357.660,30

Aplicação Saúde com Recursos Próprios: com base no liquidado - R\$
32.639.135,18.

22,92%

g) Aplicação em Ensino:

CF/88, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receita de Impostos e Transferências: R\$ 142.384.401,98

Aplicação Mínima de 25%: R\$ 35.596.100,50

Aplicação Ensino com Recursos Próprios: com base no empenhado -
R\$ 41.377.947,41

29,06%

Aplicação Ensino com Recursos Próprios: com base no
liquidado - R\$ 28.072.372,71

19,72%

h) Aplicação em Ensino - FUNDEB

Recursos Recebidos do FUNDEB: R\$ 29.440.945,85

Despesas com Magistério (mínimo 70%) - com base empenhado - R\$ 22.429.571,25- 76,18%

Demais despesas (máximo 30%) - com base empenhado - R\$ 3.048.581,02- 10,35%

Total Geral aplicado (mínimo 90%) - com base empenhado - R\$
25.478.152,27- 86,54%

i) Resumo da Execução Orçamentária:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Receita:

	R\$	%
Previsão Atualizada Líquida	545.390.508,00	
Arrecadação Líquida	229.003.502,94	
% Arrecadação de 2025	41,99	

Despesa

	R\$	%
Arrecadação Líquida	229.003.502,94	
Despesas Empenhadas até o Período	275.571.774,35	
Variação	-46.568.271,41	-20,34

Despesa

	R\$	%
Arrecadação Líquida	229.003.502,94	
Despesas Liquidadas até o Período	174.899.764,25	
Variação	54.103.738,69	23,63

→ Da análise do comportamento das receitas realizadas (arrecadação líquida) e despesas liquidadas, observa-se uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

Porém ainda demonstro o seguinte cenário que refere se análise da fiscalização das Contas Anuais:

Execução Orçamentária	Valores
(+) Receitas Realizadas	187.597.330,61
(-) Despesas Empenhadas	231.797.170,74
(-) Repasses de Duodécimos à Câmara	3.392.000,00
(+) Devolução de Duodécimos da Câmara	0,00
(-) Transferências Financeiras à Administração Indireta	0,00
Resultado da Execução Orçamentária	-47.591.840,13

DÉFICIT	-25,37
---------	---------------

Fonte: Portal da Transparência



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Resumo:

Receitas Realizadas: refere se a arrecadação líquida do Exercício - Recursos da Próprios da Administração Indireta

Despesas Empenhadas: refere se a soma das despesas empenhadas da Prefeitura, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Transferências Financeiras: não consideradas.

j) Limite de 20% para abertura de créditos suplementares com base nas tabelas contidas neste relatório:

Despesa Total Fixada Lei nº 4.347/2024	545.390.508,00
Límite 20%	109.078.101,60
Soma: Transpor, remanejar, transferir ou anulação de créditos adicionais suplementares	12.774.722,34
Percentual atingido	2,34

Devido ao número de informações, caso seja constatado possíveis erros, estes serão corrigidos no próximo relatório.

7. Anexos

I - Alterações orçamentárias período 01/01/2025 a 30/04/2025 (Base: Projetos de Leis - recebidos do Poder Executivo.....	08 Páginas
II - Acompanhamento Imprensa do Município de Leme de 01/01/2025 a 30/04/2025.....	02 Páginas
III - Lei nº 4.371/2025 e Decretos.....	03 Páginas

8. Fontes

- Site: <https://www.leme.sp.gov.br/> - Imprensa e Portal da Transparência
- Site: <https://www.tce.sp.gov.br/> -Transparência dos Municípios
- Sistema SAPL -Acesso aos Projetos de Leis e Recebidos Documentos Externos



ANEXO I

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERÍODO 01/01/2025 A 30/04/2025

(BASE: PROJETOS DE LEIS- RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO)

UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Descrição da Despesa	N. Projeto
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	243	4.000,00	168.882,59	ENTRADA	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Equipamentos e Material Permanente	41
0	5	100.0073	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	889	47.000,00	113.347,02	ENTRADA	Manutenção da Secretaria de Finanças	Material de Consumo	41
0	5	100.0098	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	3868	0,00	39.830,71	ENTRADA	Manutenção da Secretaria de Finanças	Material de Consumo	41
0	5	100.0098	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.71.39	3869	0,00	15.000,00	ENTRADA	Manutenção da Secretaria de Finanças	OST - PJ - Transf. a Consórcios Públicos	41
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	305.000,00	481.525,05	ENTRADA	Manutenção da Secretaria de Finanças	Equipamentos e Material Permanente	41
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	1.000.000,00	67.611,16	SAÍDA	Edifícios Públícos	Obras e Instalações	7
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	9664	0,00	55.718,60	ENTRADA	Edifícios Públícos	Obras e Instalações	41
0	7	100.0101	02.07.01.154510004.1.107000-4.4.90.51	3870	0,00	6.525.426,47	ENTRADA	Modernização do Parque de Iluminação Pública	Obras e Instalações	36
0	2	801.0009	02.07.01-154510004.1.118000-4.4.90.93	9717	0,00	1.708,19	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Indenizações e Restituições	44
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.123000-4.4.90.51	1021	0,00	278.565,82	ENTRADA	Ampliação e Reforma EMEB Marisa A L Vicentin	Obras e Instalações	6
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.124000-4.4.90.51	1022	0,00	455.849,08	ENTRADA	Ampliação e Reforma EMEB Maria Gonçalves Mourão	Obras e Instalações	6
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.125000-4.4.90.51	1023	0,00	227.374,70	ENTRADA	Ampliação e Reforma EMEB Géssia P. M. Hildebrand	Obras e Instalações	6
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.126000-4.4.90.51	1024	0,00	41.114,83	ENTRADA	Ampliação e Reforma EMEB Coronel Augusto César	Obras e Instalações	6
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.127000-4.4.90.51	1025	0,00	96.550,64	ENTRADA	Construção do Muro EMEB Josefina I. de Carli	Obras e Instalações	6
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.128000-4.4.90.51	1027	0,00	382.641,67	ENTRADA	AVCB Escolas - Judith V de Campos e D Júlia R Leme	Obras e Instalações	6
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.129000-4.4.90.51	1042	0,00	236.800,00	ENTRADA	AVCB Complexo Educacional e outras Escolas	Obras e Instalações	6
0	5	100.0018	02.07.01-154510004.1.130000-4.4.90.51	1043	0,00	2.012.825,00	ENTRADA	Construção UBS Jardim Angélica	Obras e Instalações	6
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.131000-4.4.90.51	10510	0,00	67.611,16	ENTRADA	Calçadas Acessíveis	Obras e Instalações	7
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.137000-4.4.90.51	3871	0,00	93.005,83	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Obras e Instalações	44
0	2	801.0011	02.07.01.154510004.1.138000-3.3.90.39	3872	0,00	60.000,00	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Outros Serviços de Terceiros - PJ	44
0	2	801.0011	02.07.01.154510004.1.139000-4.4.90.51	3873	0,00	154.503,74	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Obras e Instalações	44



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Descrição da Despesa	Nº Projeto
0	2	801.0009	02.07.01.154510004.1.140000-4.5.90.93	3898	0,00	4.678,74	ENTRADA	ILUMINAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL "JOÃO DA CRUZ"	Indemnizações e Restituições	53
0	2	800.0023	02.07.01.154510004.1.141000-4.4.90.51	3874	0,00	31.899,01	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Obras e Instalações	44
0	5	800.0026	02.07.01.154510004.1.142000-4.4.90.51	3875	0,00	56.981,20	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Obras e Instalações	44
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.143000-4.4.90.51	3895	0,00	23.220,14	ENTRADA	Emenda Parlamentar *	Obras e Instalações	44
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	881	5.625.000,00	1.258.553,15	ENTRADA	Iluminação Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.34	2356	0,00	1.791.000,00	ENTRADA	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. Terceirização	24
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	9.200.000,00	1.791.000,00	SÁIDA	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24
5	5	210.0016	02.08.01.123650028.2.154000-3.3.90.30	2107	0,00	1.353,39	ENTRADA	El - Novas Turmas	Material de Consumo	58
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	2108	0,00	113.115,69	ENTRADA	Novos Estabelecimentos - Educação Infantil	Material de Consumo	58
10	2	262.0000	02.08.03.123650030.2.203000-4.4.90.52	2132	0,00	423.320,00	ENTRADA	Manutenção do FUNDEB - Fundamental	Equipamentos e Material Permanente	58
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.39	1830	400.000,00	440.705,00	ENTRADA	Manutenção do FUNDEB - Pré-escola	Outros Serviços de Terceiros - PJ	58
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	700.000,00	440.705,00	ENTRADA	Manutenção do FUNDEB - Crotchê	Outros Serviços de Terceiros - PJ	58
0	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	19.000,00	41.400,74	ENTRADA	Tapa Buraco	Material de Consumo	41
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	1.290.000,00	266.103,99	ENTRADA	Tapa Buraco	Material de Consumo	41
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	145.000,00	60.801,31	ENTRADA	Tapa Buraco	Material de Consumo	41
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	27.000,00	64.258,94	ENTRADA	Manutenção da Rodoviária Municipal	Material de Consumo	41
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	80.000,00	50.000,00	ENTRADA	Manutenção da Rodoviária Municipal	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	9748	0,00	23.170,74	ENTRADA	Unificação Estruturação Unidades de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	300.0104	02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52	9704	0,00	7.089,63	ENTRADA	Aquisição de Equipamentos - CMI (Centro Médico Integrado)	Equipamentos e Material Permanente	21
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8049	0,00	222,00	ENTRADA	Aquisição de Equipamentos - CMI (Centro Médico Integrado)	Equipamentos e Material Permanente	51
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8050	0,00	2.175,06	ENTRADA	Aquisição de Equipamentos - CMI (Centro Médico Integrado)	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	801.0010	02.11.01.103010035.1.013000-4.4.90.51	10536	0,00	100.000,00	ENTRADA	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde	Obras e Instalações	21
6	2	300.0107	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	0,00	0,57	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0108	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	0,00	1,20	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0129	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9635	0,00	3,64	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0109	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9684	0,00	0,10	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0110	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9695	0,00	0,17	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



UF	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Descrição da Despesa	N. Projeto
6	2	300.0111	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9696	0,00	131,97	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0112	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9697	0,00	948,36	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0113	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9666	0,00	0,29	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0114	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	0,00	0,26	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9701	0,00	0,23	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	2	801.0015	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	10052	0,00	150.000,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	180.000,00	93.000,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	21
6	5	301.0018	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9740	0,00	262.501,52	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	51
6	5	300.0115	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	0,00	5.112,04	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Material de Consumo	51
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	130.000,00	67.163,24	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9484	0,00	19.399,49	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	2	801.0014	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9902	0,00	40.656,98	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	2	901.0015	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	10053	0,00	100.006,70	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	5	300.0131	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9951	0,00	31.362,91	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	300.0012	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	8011	0,00	26.888,24	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	890.0014	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	8013	0,00	10.011,30	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0016	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	8048	0,00	24.737,17	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0038	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9501	0,00	32.625,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0042	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	7454	0,00	3.927,30	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	300.0132	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	10442	0,00	249.748,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	2
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	50.000,00	12.000,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	21
6	5	1801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9684	0,00	160,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	21
6	5	801.0008	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	7712	0,00	5.000,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	21
6	2	801.0013	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9900	X	200.000,00	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	21
6	5	301.0020	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	491.000,00	58.000,00	ENTRADA	Incentivo Financeiro APS - Manutenção Pagamento	Material de Consumo	51
6	5	301.0020	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	105.000,00	664.371,50	ENTRADA	Incentivo Financeiro APS - Manutenção Pagamento	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	301.0020	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	20.000,00	99.283,79	ENTRADA	Incentivo Financeiro APS - Manutenção Pagamento	Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - PJ	51
6	5	301.0020	02.11.01.103010035.2.079000-4.4.90.52	2759	10.000,00	300.000,00	ENTRADA	Incentivo Financeiro APS - Manutenção Pagamento	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	9680	0,00	8.261,60	ENTRADA	Sorria São Paulo	Material de Consumo	21



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Descrição da Despesa	N. Projeto
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	52.695,00	69.741,97	ENTRADA	Programa Glicemia	Material, Bem ou Serviço para a Dist. Gratuita	21
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	27.458,00	10.775,58	ENTRADA	Programa Dose Certa	Material, Bem ou Serviço para a Dist. Gratuita	21
6	5	300.0125	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	9747	0,00	16.753,00	ENTRADA	Programa de Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para a Dist. Gratuita	51
6	5	304.0001	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	398.000,00	203.456,51	ENTRADA	Programa de Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para a Dist. Gratuita	51
6	5	313.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	2.540.000,00	461.812,94	ENTRADA	Agentes Comunitários de Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	566.000,00	122.903,30	ENTRADA	Saúde Bucal	Material de Consumo	51
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	550.000,00	624.000,00	ENTRADA	Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	50.000,00	80.000,00	ENTRADA	Saúde Bucal	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30	9678	0,00	20.139,14	ENTRADA	Programa Controle de Tuberculose	Material de Consumo	21
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39	9679	0,00	25.000,00	ENTRADA	Programa Controle de Tuberculose	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	5	301.0016	02.11.01.103010035.2.153000-3.3.90.39	9743	0,00	4.516,58	ENTRADA	Rede Cegonha	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9702	0,00	82.400,08	ENTRADA	Manutenção do PAM	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	2	300.0119	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9703	0,00	50.000,00	ENTRADA	Manutenção do PAM	Equipamentos e Material Permanente	21
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	6.000,00	7.000,00	ENTRADA	Segurança Alimentar Nutricional	Material de Consumo	51
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	5.000,00	103.997,53	ENTRADA	Segurança Alimentar Nutricional	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9690	0,00	8,58	ENTRADA	CISMETEO	Rateio pela participação em Consórcio Público	21
6	5	800.0048	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10786	0,00	461.003,95	ENTRADA	CISMETEO	Rateio pela participação em Consórcio Público	51
6	5	370.0000	02.11.01.103010035.2.228000-3.1.90.16	9480	180.000,00	20.000,00	SAÍDA	Repasso União Assi.Com. Piso da Enfermagem	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.1.90.11	3864	0,00	344.631,38	ENTRADA	IGM - SUS Paulista	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.1.90.16	3865	0,00	150.000,00	ENTRADA	IGM - SUS Paulista	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.1.91.13	3866	0,00	150.000,00	ENTRADA	IGM - SUS Paulista	Obrigações Patronais - Intra OFSS	33
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.1.90.46	3867	0,00	10.000,00	ENTRADA	IGM - SUS Paulista	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.1.90.11	3864	0,00	411.027,28	ENTRADA	IGM - SUS Paulista	Obrigações Patronais - Intra OFSS	33
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-4.4.90.52	9582	152.457,00	152.457,00	SAÍDA	IGM - SUS Paulista	Equipamentos e Material Permanente	33
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.90.39	9580	500.000,00	258.570,28	SAÍDA	IGM - SUS Paulista	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Descrição da Despesa	N. Projeto
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.30	3011	10.000,00	15.000,00	ENTRADA	Transformação Digital do SUS	Material de Consumo	51
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.39	3018	5.000,00	8.808,02	ENTRADA	Transformação Digital do SUS	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.40	3023	50.000,00	150.000,00	ENTRADA	Transformação Digital do SUS	Serviços de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ	51
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-4.4.90.52	3026	20.000,00	51.000,00	ENTRADA	Transformação Digital do SUS	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	312.0001	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	0,00	196,59	ENTRADA	COVID - 19	Material de Consumo	21
6	2	312.0018	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	0,00	5,38	ENTRADA	COVID - 19	Material de Consumo	21
6	2	312.0020	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7736	0,00	18,92	ENTRADA	COVID - 19	Material de Consumo	21
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39	9693	0,00	45.970,00	ENTRADA	COVID - 19	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	0,00	17.494,86	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	0,00	70.805,63	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9730	0,00	205.482,44	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0035	02.11.01-103020025.2.077000-4.4.90.52	9487	0,00	185.092,32	ENTRADA	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	51
6	2	300.0084	02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30	9683	0,00	732,64	ENTRADA	CAPS AD - Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	Material de Consumo	21
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39	9681	0,00	22.807,84	ENTRADA	Residência Terapêutica	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	1.000,00	13.256,86	ENTRADA	FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	800.0036	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9486	0,00	46.081,20	ENTRADA	Teto Municipal - MAC	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	900.000,00	237.323,83	ENTRADA	Teto Municipal - MAC	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10724	0,00	1.000.000,00	ENTRADA	CISMETRO	Rateio pela participação em Consórcio Público	51
6	5	302.0010	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10725	0,00	88.300,06	ENTRADA	CISMETRO	Rateio pela participação em Consórcio Público	51
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	160.000,00	34.000,00	ENTRADA	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II	Material de Consumo	51
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.36	3077	90.000,00	42.000,00	ENTRADA	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II	Outros Serviços de Terceiros - PF	51
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	200.000,00	99.026,28	ENTRADA	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II	Equipamentos e Material Permanente	51
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	30.000,00	150.000,00	ENTRADA	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II	Material de Consumo	51
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	140.080,00	15.552,88	ENTRADA	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Outros Serviços de Terceiros - PF	51
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3121	30.000,00	6.000,00	ENTRADA	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.40	3125	300.000,00	46.000,00	ENTRADA	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Serviços de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ	51
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.40	3139	5.000,00	1.347,60	ENTRADA	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Comunicação - PJ	51

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Projeto	N.	Descrição da Despesa						
UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.51	10731	0,00	30.000,00	ENTRADA	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	15.000,00	10.000,00	ENTRADA	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10505	0,00	194.768,00	ENTRADA	CAPS AD
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.33	10506	0,00	72.000,00	ENTRADA	CAPS AD
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.36	10507	0,00	65.000,00	ENTRADA	CAPS AD
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-4.4.90.52	10509	0,00	275.000,00	ENTRADA	CAPS AD
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.39	10508	0,00	100.000,00	ENTRADA	CAPS AD
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10505	0,00	1.128,00	ENTRADA	CAPS AD
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	158.402,00	2.350,95	ENTRADA	Procedimentos MAC - Saúde Bucal
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	550.600,00	327.000,00	ENTRADA	Programa Melhor em Casa
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.36	3236	30.000,00	18.000,00	ENTRADA	Programa Melhor em Casa
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	250.000,00	104.000,00	ENTRADA	Programa Melhor em Casa
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	43.000,00	4.723,15	ENTRADA	Programa Melhor em Casa
6	5	300.0047	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	9742	0,00	2.325,56	ENTRADA	Rede Cegonha
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	0,00	447,68	ENTRADA	Rede Cegonha
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	6.000,00	15.999,68	ENTRADA	VISA - Vigilância Sanitária
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	10.000,00	5.000,00	ENTRADA	VISA - Vigilância Sanitária
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3350	33.000,00	5.000,00	ENTRADA	VISA - Vigilância Sanitária
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.36	3428	25.000,00	29.784,00	ENTRADA	DTS/ AIDS
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	10.000,00	29.069,49	ENTRADA	DTS/ AIDS
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.48	10728	0,00	10.000,00	ENTRADA	DTS/ AIDS
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	0,00	100.221,00	ENTRADA	DTS/ AIDS
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3463	40.000,00	20.000,00	ENTRADA	DTS/ AIDS
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	0,00	65.861,04	ENTRADA	Vigilância Epidemiológica
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9687	0,00	65.861,04	ENTRADA	Vigilância Epidemiológica
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9689	0,00	100.000,00	ENTRADA	Vigilância Epidemiológica
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	15.000,00	9.159,75	ENTRADA	Vigilância Epidemiológica
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	0,00	200.726,19	ENTRADA	Vigilância Epidemiológica
6	2	300.0121	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9663	0,00	34.771,00	ENTRADA	ZOONOSSES
6	5	303.0006	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.48	10730	0,00	4.821,47	ENTRADA	ZOONOSSES
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	710.000,00	528.381,78	ENTRADA	Agentes de Combate as Endemias Civil



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Descrição da Despesa	Nº Projeto
6	5	800.0054	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10440	0,00	1.285.500,00	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1
6	5	800.0055	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10441	0,00	126.931,00	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	0,00	17.646.000,00	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4
6	5	800.0037	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10631	0,00	237.807,55	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.43	3656	17.646.000,00	17.646.000,00	SAÍDA	Santa Casa de Leme	Subvenções Sociais	4
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	0,00	70.933,10	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
6	5	800.0047	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10726	0,00	110.000,00	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	0,00	9.880,64	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	5	302.0007	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	4.500.000,00	471.160,60	ENTRADA	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	1052	0,00	100.000,00	ENTRADA	APAE	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	10557	0,00	100.000,00	ENTRADA	APAE	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	0,00	100.000,00	ENTRADA	Instituto ISA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	820.000,00	106.698,61	ENTRADA	Repasso Complementar União Piso da Enfermagem	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51
6	2	300.0127	02.11.02.103020025.2.230000-3.3.50.39	9608	9.600.000,00	7.374,21	ENTRADA	Tabela SUS Paulista Com.-Santa Casa ACEUIL	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21
8	2	500.0084	02.12.05.082450012.2.169000-3.3.50.39	3897	0,00	18.400,00	ENTRADA	Centro de Convivência do Idoso I	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.030000-3.3.90.30	3689	18.400,00	10.400,00	SAÍDA	Centro de Convivência do Idoso I	Material de Consumo	43
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.030000-3.3.90.39	3730	10.000,00	8.000,00	SAÍDA	Centro de Convivência do Idoso I	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43
0	1	110.0000	02.13.01.2265010.2.022000-4.4.90.93	5925	450.000,00	100.000,00	SAÍDA	PRONDE	Indenizações e Restituições	20
0	1	110.0000	02.13.01.22661010.2.022000-4.4.90.93	5925	0,00	100.000,00	SAÍDA	PRONDE	Indenizações e Restituições	37
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.33	3896	0,00	15.000,00	ENTRADA	Manutenção da Secretaria de Esportes	Passagens e Despesas com Locomoção	42
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	80.000,00	15.000,00	SAÍDA	Manutenção da Secretaria de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - PJ	42
0	1	110.0000	02.16.01.061810038.2.202000-3.3.90.34	10487	0,00	100.000,00	ENTRADA	Manutenção da Guarda Civil Municipal	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. Terceirização	5
0	1	110.0000	02.16.01.061810038.2.202000-4.4.90.52	6467	200.000,00	100.000,00	SAÍDA	Manutenção da Guarda Civil Municipal	Equipamentos e Material Permanente	5
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	50.000,00	40.000,00	ENTRADA	Manutenção das Atividades do Trânsito	Material de Consumo	41
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	147.000,00	39.500,61	ENTRADA	Manutenção das Atividades do Trânsito	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	30.000,00	250.000,00	ENTRADA	Manutenção das Atividades do Trânsito	Material de Consumo	41
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	160.000,00	45.545,16	ENTRADA	Manutenção das Atividades do Trânsito	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9659	0,00	171.504,30	ENTRADA	Lei Aldir Blanc	Prem. Culturais, Art. C.R. e Outros	18
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	0,00	290.000,00	ENTRADA	Lei Aldir Blanc	Subvenções Econômicas	18
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	0,00	145.000,00	SAÍDA	Lei Aldir Blanc	Subvenções Econômicas	60



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

UG	FR	CA	Funcional Programática	CR	Valor Inicial	Valor Projeto	Situação	Especificação	Nº Projeto
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.50.41	9661	0,00	10.000,00	ENTRADA	Lei Aldir Blanc	18
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	9662	0,00	285.000,00	ENTRADA	Lei Aldir Blanc	18
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	0,00	5.517,66	ENTRADA	Lei Aldir Blanc	18
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.48	3913	0,00	145.000,00	ENTRADA	Lei Aldir Blanc	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	1053	0,00	150.000,00	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60
0	5	100.0109	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1054	0,00	37.500,00	ENTRADA	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	10485	0,00	18.000,00	ENTRADA	Paulo Gustavo	Indenizações e Restituições
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	0,00	35.000,00	ENTRADA	Paulo Gustavo	Indenizações e Restituições
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10485	0,00	33.130,96	ENTRADA	Paulo Gustavo	Indenizações e Restituições
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	0,00	16.884,38	ENTRADA	Paulo Gustavo	Indenizações e Restituições
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10485	0,00	850,00	ENTRADA	Paulo Gustavo	Indenizações e Restituições
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	0,00	450,00	ENTRADA	Paulo Gustavo	Indenizações e Restituições
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	200.000,00	37.500,00	SAÍDA	Eventos Oficiais do Calendário Oficial	59
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90.52	1055	0,00	30.000,00	ENTRADA	Cidadania no Campo	Equipamentos e Material Permanente
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90.93	1056	0,00	211,27	ENTRADA	Cidadania no Campo	Indenizações e Restituições
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90.93	1056	0,00	229,81	ENTRADA	Cidadania no Campo	Indenizações e Restituições
3	4	110.0000	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9592	0,00	210.000,00	ENTRADA	Convênio 954158 - Chácaras da Saúde	Obras e Instalações
3	5	100.0110	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9591	0,00	495.000,00	ENTRADA	Convênio 954158 - Chácaras da Saúde	Obras e Instalações
3	4	110.0000	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9594	0,00	100.000,00	ENTRADA	Convênio 954337- Taquari Ponte 01	Obras e Instalações
3	5	100.0111	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9593	0,00	100.000,00	ENTRADA	Convênio 954337- Taquari Ponte 01	Obras e Instalações
3	4	110.0000	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9595	0,00	100.000,00	ENTRADA	Convênio 954335 - Desinfecção ETE	Obras e Instalações
3	5	100.0112	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9597	0,00	100.000,00	ENTRADA	Convênio 954335 - Desinfecção ETE	Obras e Instalações
3	4	110.0000	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9598	0,00	100.000,00	ENTRADA	Convênio 954336 - ETEs Compactas	Obras e Instalações
3	5	100.0113	03.01.02.175120042.1.133000-4.4.90.51	9599	0,00	100.000,00	ENTRADA	Convênio 954336 - ETEs Compactas	Obras e Instalações

* Conforme Justificativa



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE LEME
DE 01/01/2025 A 30/04/2025

DECRETO Nº	DATA DO DECRETO	LEI Nº	DATA PUBLICAÇÃO
8572	14/01/2025	4347/2024	14/01/2025
8573	15/01/2025	4347/2024	15/01/2025
8574	15/01/2025	4310/2024	15/01/2025
8577	30/01/2025	4347/2024	30/01/2025
8578	30/01/2025	4347/2024	30/01/2025
8579	30/01/2025	4310/2024	30/01/2025
8585	06/02/2025	4347/2024	06/02/2025
8587	06/02/2025	4310/2024	06/02/2025
8588	06/02/2025	4347/2024	06/02/2025
8590	11/02/2025	4347/2024	11/02/2025
8591	11/02/2025	4310/2024	11/02/2025
8592	13/02/2025	4347/2024	13/02/2025
8593	13/02/2025	4310/2024	13/02/2025
8595	13/02/2025	4347/2024	13/02/2025
8596	14/02/2025	4357/2025	15/02/2025
8599	19/02/2025	4347/2024	21/02/2025
8600	21/02/2025	4343/2024	21/02/2025
8601	24/02/2025	4347/2024	24/02/2025
8602	24/02/2025	4310/2024	24/02/2025
8603	24/02/2025	4358/2025	24/02/2025
8604	24/02/2025	4359/2025	24/02/2025
8605	24/02/2025	4360/2025	24/02/2025
8606	24/02/2025	4362/2025	24/02/2025
8607	26/02/2025	4347/2024	26/02/2025
8608	26/02/2025	4343/2024	26/02/2025
8609	27/02/2025	4363/2025	27/02/2025
8610	27/02/2025	4347/2024	27/02/2025
8611	27/02/2025	4364/2025	27/02/2025
8612	27/02/2025	4310/2024	27/02/2025
8613	27/02/2025	4310/2024	27/02/2025
8614	06/03/2025	4347/2024	06/03/2025
8615	06/03/2025	4369/2025	06/03/2025
8619	07/03/2025	4347/2024	07/03/2025
8623	11/03/2025	4371/2025	11/03/2025
8624	11/03/2025	4372/2025	11/03/2025
8627	13/03/2025	4347/2024	13/03/2025
8629	14/03/2025	4373/2025	14/03/2025
8630	17/03/2025	4347/2024	17/03/2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

DECRETO Nº	DATA DO DECRETO	LEI Nº	DATA PUBLICAÇÃO
8631	17/03/2025	4374/2025	17/03/2025
8632	17/03/2025	4375/2025	17/03/2025
8633	17/03/2025	4376/2025	17/03/2025
8634	17/03/2025	4310/2024	17/03/2025
8636	19/03/2025	4377/2025	19/03/2025
8637	20/03/2025	4347/2024	20/03/2025
8639	25/03/2025	4310/2024	25/03/2025
8641	27/03/2025	4310/2024	27/03/2024
8642	28/03/2025	4347/2024	29/03/2025
8643	28/03/2025	4347/2024	28/03/2025
8644	28/03/2025	4347/2024	28/03/2025
8646	04/04/2025	4310/2024	04/04/2025
8647	04/04/2025	4380/2025	04/04/2025
8648	04/04/2025	4381/2025	04/04/2025
8649	04/04/2025	4382/2025	04/04/2025
8650	04/04/2025	4378/2025	05/04/2025
8652	07/04/2025	4310/2024	07/04/2025
8653	07/04/2025	4347/2024	07/04/2025
8654	07/04/2025	4310/2024	07/04/2025
8655	09/04/2025	4310/2024	09/04/2025
8656	11/04/2025	4347/2024	14/04/2025
8657	14/04/2025	4383/2025	14/04/2025
8658	14/04/2025	4310/2024	14/04/2025
8659	23/04/2025	4347/2024	23/04/2025
8660	23/04/2025	4310/2024	23/04/2025
8661	23/04/2025	4310/2024	23/04/2025
8663	28/04/2025	4347/2024	28/04/2025
8664	28/04/2025	4347/2024	28/04/2025
8665	28/04/2025	4310/2024	28/04/2025
8666	28/04/2025	4347/2024	28/04/2025
8667	30/04/2025	4390/2025	30/04/2025
x	x	4384/2025	x
x	x	4385/2025	x
x	x	4393/2025	x
x	x	4395/2025	x
x	x	4396/2025	x

Legenda:

Leis de 2024 - Reabertura

Leis aprovadas em 2025

LOA para 2025, LEI 4347/2024

LDO para 2025, LEI 4310/2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

ANEXO III

LEI ORDINÁRIA N° 4.371, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	1052	R\$ 100.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01.226610010.2.022000-4.4.90.93	5925	R\$ 100.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

2 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

LEME, 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 8.623, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.371, de 07 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	1052	R\$ 100.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.13.01.2266610010 2.021000-4.4.20.93	5925	R\$ 100.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 100.000,00

2 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

LEME, 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 8.625, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.371, de 07 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

2 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

LEME, 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 8.635, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.371, de 07 de março de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 50.000,00
6	1	310.000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 50.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103010035.2.07000-3.3.90.30	2531	R\$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

